

Público	Periodicidade: Diário
11-02-2021	Classe: Informação Geral
	Âmbito: Nacional
	Página(s): 18

ICNF remete inquérito à montaria da Torre Bela para o MP

Jorge Talixa

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) decidiu remeter para o Ministério Público (MP) as conclusões do inquérito que promoveu à montaria que, nos dias 17 e 18 de Dezembro, terá resultado no "massacre" de cerca de 540 animais selvagens na Quinta da Torre Bela, no concelho de Azambuja.

Considerando que se verificou um "abate excessivo" de exemplares de espécies cinegéticas e que existem "fortes indícios" de uma "gestão não sustentável" do efectivo de caça ali existente, o ICNF considera que os factos apurados podem

configurar a prática de crimes.

Também por isso, de acordo com as conclusões do inquérito, a direcção do ICNF determinou a manutenção da suspensão da actividade cinegética na Zona de Caça Turística da Torre Bela, medida que já havia sido aplicada na sequência das primeiras averiguações aos contornos daquela montaria.

"A matéria apurada indicia, ainda, dificuldades de controlo do cumprimento das exigências a observar na emissão de licenças de caça para não residentes em território português, emitidas pelas organizações do sector da caça (OSC) de 1.º nível, assim como no que se refere à venda dos



Matança ocorreu em Dezembro

selos para marcação dos exemplares de caça maior abatidos em zonas de caça", constata o ICNF. A montaria da Torre Bela terá sido organizada por uma empresa espanhola e os proprietários da Torre Bela alegam que essa firma ultrapassou em muito o que estava contratado.

Nesse sentido, considerando que lhe compete "zelar pela conservação dos recursos cinegéticos e incentivar a sua gestão sustentada", o conselho directivo do ICNF decidiu, igualmente, suspender todos os protocolos e acordos com as OSC de 1.º nível, que regulam a colaboração com este instituto público na emissão de licenças de caça para não residentes em terri-

tório português, na venda dos selos para marcação dos exemplares de caça maior abatidos em zonas de caça e na venda de livros de autorizações especiais de caça, "até à operacionalização de um sistema que permita assegurar o controlo desses processos e a fiscalização da utilização das licenças e dos selos".

Ao mesmo tempo, o ICNF determina que as OSC de 1.º nível devem, no prazo de 20 dias, "entregar todos os selos não utilizados e os destacáveis dos selos na sua posse" e informar a que Entidades Gestoras de Zonas de Caça foram vendidos selos e qual a sua numeração (desde a entrada em vigor dos protocolos).